**LEI N° 4.260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

449052.00.00-Equipamento e material permanente 2.000.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SERETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

449051.00.00-Obras e Instalações 1.300.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS GERAIS

0012-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

329021.00.00-Juros sobre a Dívida Fundada 300.000,00

469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato 200.000,00

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.99.00-Reserva de Contingência 200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração